



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

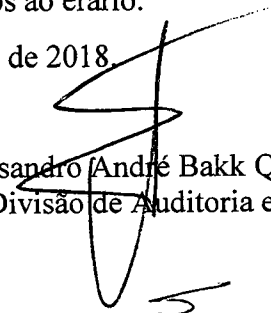
<b>Exercício:</b>	2017
<b>Unidade Gestora:</b>	Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins
<b>Responsável I:</b>	Desembargador Presidente EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
<b>Responsável II:</b>	Diretor-Geral Francisco Alves Cardoso Filho
<b>Código da UG:</b>	060100

Os atos de gestão, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, foram avaliados pela Controladoria Interna, em conformidade com seu Plano Anual de Atividades, considerando como critérios a materialidade e a relevância, observados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

A síntese do resultado dos trabalhos da Controladoria está consubstanciada no Relatório da Controladoria Interna.

Entende-se, desse modo, que a gestão dos responsáveis relacionados neste processo foi REGULAR, ressaltando que, embora tenham sido verificadas impropriedades/falhas nessa avaliação, não foram constatados danos ao erário.

Palmas, 26 de fevereiro de 2018.

  
Alessandro André Bakk Quezada  
Chefe da Divisão de Auditoria e Fiscalização

  
Sidney Araujo Sousa  
Diretor da Controladoria Interna



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Controladoria Interna*

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA**

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Interna foi instituída pela Resolução nº. 006/2004 de 05 de maio de 2004, publicada no Diário da Justiça nº 1.235, e alterada parcialmente pela Resolução nº. 005/2005, de 10 de maio de 2005, publicada no Diário da Justiça nº 1.354, bem como pela Resolução nº. 015/2007, de 22 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça nº 1860.

A metodologia de análise dos procedimentos administrativos sujeitos ao exame da Controladoria Interna está delineada na Instrução Normativa nº 03/2012, de 13 de março de 2012, publicada no Diário da Justiça nº 2834, bem como na Resolução nº 171, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, de 1º de março de 2013.

As aludidas normas, dentre outras prerrogativas, atribuem a Controladoria Interna à função de acompanhar o curso da ação administrativa e avaliar a gestão por meio de auditorias internas, inspeção e fiscalização.

Dessa maneira, em cumprimento às determinações preconizadas no bojo da Instrução Normativa nº 06, de 25 de junho de 2003, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, e em referência ao Art. 8º, inciso V da referida Instrução, apresenta-se o Certificado de Auditoria, juntamente com o relatório da Controladoria Interna atinente ao exercício de 2017.

O Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS foi criado pela Lei Estadual nº. 954 de 03 de março de 1998, sendo mantido por arrecadações próprias do Poder Judiciário, ou seja, as receitas administrativas são utilizadas para financiar as despesas da Justiça, que por sua vez são revertidas em benefício do jurisdicionados, estrutura e manutenção da Justiça.

O FUNJURIS é ordenado pela Presidência do Tribunal de Justiça, e seu acompanhamento e gestão são atribuições da Diretoria Financeira, com apoio da Divisão de Fundos Especiais.

O FUNJURIS visa o desenvolvimento de:

*Carvalho*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

1. Projetos de modernização;
2. Execução de obras e serviços direcionados à construção, restauração, reforma ou aquisição de prédios próprios;
3. Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes ou não, para fins de suprimento ou ressuprimento dos serviços judiciais;
4. Implantação e manutenção de tecnologias modernas nas áreas de informatização, microfilmagem e reprografia;
5. Coparticipação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de magistrados;
6. Demais itens de despesas classificadas como outras despesas correntes relativas à manutenção e ao funcionamento das atividades meio e fim do Poder Judiciário.
7. Instituição, através de convênio com entidades de classe que congreguem a magistratura, de Centro de Estudos, aperfeiçoamento e preparação de Magistrados e Servidores.

As receitas provenientes do FUNJURIS advêm de:

1. Valores pertinentes às custas processuais;
2. Produto da arrecadação da taxa judiciária;
3. Emolumentos de serventias judiciais e extrajudiciais oficializadas;
4. As taxas de inscrições em concursos, seminários, cursos, simpósios e congressos promovidos pelo Tribunal de Justiça, Corregedoria - Geral da Justiça ou entidades conveniadas ou subsidiadas pelo FUNJURIS - TO;
5. Subvenções, doações, legados, convênios, auxílios e similares oriundos de organismos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais ou estrangeiras;
6. Rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras provenientes dos recursos do FUNJURIS - TO;
7. Créditos consignados no orçamento do Estado e em leis especiais para esse fim;

*Paulina*

*M* *A*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

8. Produto decorrente da utilização de dependências ou instalações do Poder Judiciário;
9. Valores oriundos da aplicação de penas restritivas de direito consignadas em favor do Poder Judiciário;
10. Os produtos de multas contratuais, cauções ou depósitos que reverterem a crédito do Poder Judiciário;
11. Cobrança de valores pela publicação de atos administrativos ou judiciais no diário da justiça eletrônico;
12. Depósitos judiciais inativos por mais de 05 (cinco) anos após trânsito em julgado da decisão;
13. Saldos financeiros resultantes da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário, disponíveis ao final de cada exercício, ressalvado o valor inscrito em restos a pagar;
14. Rendimentos dos depósitos judiciais à disposição do Poder Judiciário, através da conta única;
15. Valor correspondente a vinte por cento (10%) da arrecadação do FUNCIVIL;
16. Renda proveniente de alienação, de matérias inservíveis e restituição e indenizações afetas ao Poder Judiciário;
17. Outras receitas eventuais.

*Paulina*

*M*

*4*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

No exercício financeiro de 2017, a atuação da Controladoria pautou-se pela continuidade aos trabalhos desenvolvidos, no intuito de contribuir para o alcance de uma boa governança, pela regular aplicação dos recursos públicos comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e no acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no PPA e Planejamento Estratégico.

Foram realizadas análises de natureza preventiva nos processos da despesa, com emissão de Pareceres Técnicos e Despachos conforme estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2012, e em processos de obras que estão em andamento em todas as fases da despesa, conforme estabelecido na Resolução nº 114/2010-CNJ, aferindo regularidade dos atos e emitindo recomendações para a correção de equívocos e disfunções nos processos da despesa em andamento.

A execução dos Programas Temáticos e de Gestão do Tribunal de Justiça foi acompanhada pela Controladoria Interna, quanto aos níveis de execução orçamentária, das Metas Físicas do Planejamento Estratégico.

Ficaram evidenciadas nas análises concomitantes falhas de natureza formal, saneadas diante do atendimento às recomendações expedidas por esta unidade de controle interno.

Não se verificou na análise de editais, contratos, aditivos, análise processual para adesão à ata de registro de preço, contratações diretas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, com vistas a homologações, prorrogação contratual, etc., qualquer falha/impropriedade que maculasse a boa aplicação dos recursos desta Corte de Justiça e que ferisse os princípios basilares da administração.

## 2.2 Auditoria Interna

Em conformidade com o plano anual de auditoria<sup>1</sup>, a gestão foi avaliada pontualmente, por meio das auditorias internas.

<sup>1</sup> PORTARIA Nº 5102, de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3909 – Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício financeiro de 2017.

*Assinado*

*[Assinaturas]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

### **2.2.1 Acompanhamento das Auditorias Realizadas**

Foi realizado acompanhamento das recomendações ou diligências sugeridas pelos órgãos de controle interno/externo em auditorias anteriores, bem como apuração das tomadas de providências relativas aos apontamentos feitos, buscando assegurar a efetiva implementação das ações indicadas pelos órgãos de controle, dentro dos prazos estabelecidos.

### **2.2.3 Auditoria Interna em Processos Administrativos para Contratação de Bens e Serviços Comuns – Processo Eletrônico SEI nº 17.0.000007110-2**

Auditoria interna tem como objetivo avaliar a conformidade de contratações realizadas por meio da modalidade de licitação pregão, com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), executados no exercício de 2016.

As atividades dessa auditoria foram sobrestadas, em razão das demandas de auditorias especiais, solicitadas pela Presidência do TJ/TO.

### **2.2.4 Auditoria Especial no Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – FUNCIVIL – Processo Eletrônico SEI nº 17.0.000008375-5.**

Trata-se de auditoria interna especial realizada pela equipe da Divisão de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Justiça cujo escopo tem origem no Pedido de Providência nº 0001710-60.2015.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, (1363448 do SEI nº 17.0.000006395-9), com o objetivo de avaliar:

I) - O Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais – **FUNCIVIL** no recebimento, distribuição e pagamento de valores referidos no art. 27, I, e no art. 28, II a VIII e XI, todos do Provimento n. 1/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Tocantins;

*Paulo César*

*M*

*4*



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Controladoria Interna*

II) - A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Tocantins, no recebimento e na avaliação dos relatórios indicados nos incisos IX, X e XII do art. 28 do Provimento nº 1/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Tocantins.

O assunto enfocado não estava previsto no Plano Anual de Auditoria para o ano de 2017. Assim, foi determinada a realização deste trabalho pela Presidência do Tribunal de Justiça à Controladoria Interna neste exercício.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no Relatório de Auditoria (evento 1581265) do processo administrativo SEI nº 17.0.000008375-5.

A Administração, ciente desses apontamentos, determinou a instauração de procedimentos necessários à regularização de tais impropriedades. Essas medidas são monitoradas pela Controladoria Interna deste Poder.

**2.2.5 Auditoria Especial na Gestão, Formação e Pagamentos de Precatórios – SEI nº 17.0.000024398-1**

Trata-se de auditoria interna especial realizada pela equipe da Divisão de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Justiça cujo escopo é avaliar a Regularidade na Gestão, Formação e Pagamentos de Precatórios de março de 2015 a março de 2017.

O assunto enfocado não estava previsto no Plano Anual de Auditoria para o ano de 2017. Assim, foi determinada a realização deste trabalho à Controladoria Interna neste exercício, em cumprimento ao Despacho da Presidência nº 27339, (evento 1468262), do SEI nº 17.0.000009142-1.

O resultado desse trabalho encontra-se consubstanciado no processo administrativo SEI nº 17.0.000024398-1.

**3. IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO ERÁRIO, INDICANDO AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO.**

9000000000

W

W



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Controladoria Interna

Foi instaurada Tomada de Contas, por meio do processo administrativo SEI nº 17.0.000023332-3, com objetivo de apurar os indícios de irregularidades apresentados no Relatório de Auditoria (evento nº 1581265) do processo administrativo SEI nº 17.0.000008375-5.

**4. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DE TRABALHO.**

Esta análise consiste na avaliação do cumprimento das *metas* previstas no Plano Plurianual, LDO e Planejamento Estratégico deste Poder na execução dos Programas Temáticos para o exercício de 2017.

Análise LDO e LOA 2017 e PPA 2016/2019:

**4.1 Orçamento Autorizado – LDO – LOA**

O Orçamento do Tribunal de Justiça do exercício financeiro de 2017 foi aprovado pela Lei nº 3.177, DE 28 de Dezembro de 2016 em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI nº 3.177, DE 28 Dezembro de 2016.

O Quadro II, item 2 da Lei Orçamentária Anual – LOA (demonstrativo dos recursos por órgãos e fontes) **estimou a receita** no valor de **R\$ 63.857.640,00** (sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) e fixou a despesa em igual valor.

**4.2 - Execução Orçamentária**

Categoria Econômica	Orçamento LOA (R\$)	Orçamento inicial autorizado (R\$)	Alterações (R\$)	Bloqueios de Créditos (R\$)	Orçamento final autorizado (R\$)	Orçamento executado (R\$)	%	Saldo (R\$)
Despesas Correntes	49.127.274,00	49.127.274,00	2.437.055,00	(3.377.082,00)	48.187.247,00	47.726.797,89	99,04%	460.449,11
Despesas de Capital	14.730.366,00	14.730.366,00	(10.082.055,00)	(2.302.406,00)	2.345.905,00	2.327.240,66	99,20%	18.664,34
<b>TOTAL</b>	<b>63.857.640,00</b>	<b>63.857.640,00</b>	<b>(7.645.000,00)</b>	<b>(5.679.488,00)</b>	<b>50.533.152,00</b>	<b>50.054.038,55</b>	<b>99,05%</b>	<b>479.113,45</b>

Genevieve





ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Controladoria Interna*

**4.2.1 - Análise e avaliação das Ações quanto à execução das metas estabelecidas no PPA/LOA 2017.**

A avaliação das *Ações* em seus *projetos e atividades* tem por finalidade verificar se a aplicação dos recursos alcançou os objetivos propostos nos *Programas* conforme estabelecidos no PPA/LOA 2017.

O orçamento do FUNJURIS no exercício financeiro de 2017 foi executado por meio de 02 (dois) **PROGRAMAS**, sendo um de Gestão e um Temático:

**1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça**

**1168 – Efetividade da Prestação Jurisdicional**

**PROGRAMA TEMÁTICO – 1168 - Efetividade da Prestação Jurisdicional** teve duas ações na Unidade Gestora FUNJURIS - 060100.

*Projetos:*

3081 – Promoções das Práticas de Resolução de Conflitos

3082 - Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional

**PROGRAMA DE GESTÃO** – Está indiretamente ligado aos objetivos dos *programas* temáticos. Permite a manutenção da máquina administrativa para tal fim.

As 11 (onze) Ações que apoiaram o **Programa 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça** para a consecução de seu objetivo foram:

*Projetos:*

3065 – Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário

3066 - Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins

3067 - Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins

3069 – Reestruturação Organizacional do Poder Judiciário

3076 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos do Poder Judiciário

*Gaudenc*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Tribunal de Justiça/TO  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Fls. 81  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

*Atividades:*

4204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas

4231 – Manutenção de Serviços de Informática

4278 - Manutenção de Serviços de Transportes

4288 – Atendimento a Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

4180 - Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

4185 – Coordenação e Manutenção de Serviços de Comunicação Social

Para o exame das *metas* orçamentárias dos Programas é necessário considerar a efetividade de execução das duas Unidades Gestoras 050100 – Tribunal de Justiça e 060100 – FUNJURIS.

*Queluz*

*M*

*A*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

*Programa Temático: 1168 – Efetividade da Prestação Jurisdicional*

Fonte: TJTO + FUNJURIS		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias		Metas Físicas		
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)	(E)	(F)	F/E
Nº	Descrição	Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado/ (Orçamento Autorizado - Contingenciado)	Prev.	Exec.	% útil
3081	Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos - Fonte FUNJURIS	0,00	575.482,00	575.482,00	0,00	0,00%	0,00%	20%	20%	100%
2134	Promoção das Práticas de Resolução de Conflitos - Fonte TRIBUNAL	1.100.000,00	1.050.250,00	1.000.000,00	50.249,60	4,57%	100,00%			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>1.100.000,00</b>	<b>1.625.732,00</b>	<b>1.575.482,00</b>	<b>50.249,60</b>	<b>4,57%</b>	<b>100,00%</b>			
3082	Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional - Fonte FUNJURIS	0,00	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	-	100,00%	25%	25%	100%
1077	Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional - Fonte TRIBUNAL	2.105.000,00	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00	68,84%	100,00%			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>2.105.000,00</b>	<b>3.489.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.489.000,00</b>	<b>165,75%</b>	<b>100,00%</b>			
<b>Total do Programa</b>		<b>3.205.000,00</b>	<b>5.114.732,00</b>	<b>1.575.482,00</b>	<b>3.539.249,60</b>	<b>110,43%</b>	<b>100,00%</b>			
<b>Total do Programa UG TJ</b>		<b>3.205.000,00</b>	<b>2.499.250,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.499.249,60</b>	<b>46,78%</b>	<b>100,00%</b>			
<b>Total do Programa UG FUNJURIS</b>		<b>0,00</b>	<b>2.615.482,00</b>	<b>575.482,00</b>	<b>2.040.000,00</b>		<b>100,00%</b>			

Tribunal de Justiça/TO  
 Proc. nº 82  
 Rubrica:

SA  
 M  
 [Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Controladoria Interna

Na avaliação das *Ações 2134 (Tribunal) e 3081 (FUNJURIS) - Promoção das Práticas de Resolução Consensual de Conflitos* verifica-se que a meta física estabelecida no PPA para o exercício 2017 era de 20% (vinte por cento), a qual foi executada em sua totalidade.

Na Unidade Gestora FUNJURIS a *Ação* teve uma suplementação de R\$ 575.482,00 os quais foram posteriormente contingenciados, e na Unidade Gestora TRIBUNAL houve redução de R\$ 49.750,00 e posteriormente sofreu contingenciamento de recursos orçamentários na sua composição, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Considerada em sua totalidade a *Ação* foi contemplada pela LOA com R\$ 1.100.000,00. O orçamento final autorizado foi de R\$ 1.625.732,00, do qual foi contingenciado o valor de R\$ 1.575.482,00.

O Índice de Eficiência de Execução Orçamentária verificado foi de 100,00% considerando o orçamento final autorizado, porém, no executado em relação ao previsto na LOA o percentual é de 4,57%.

Constam dos Relatórios de Gestão as informações acerca das movimentações ocorridas:

Unidade Gestora TRIBUNAL: *“Essa ação sofreu contingenciamento de recursos orçamentários na sua composição original, conforme Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017.”*

Os Projetos enumerados abaixo foram suportados financeiramente por esta ação orçamentária:

***“1 - Conciliação e Mediação no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - O Projeto tem por finalidade a implantação das determinações da Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do NUPEMEC e dos CEJUSCs para fortalecer as práticas autocompositivas de solução de conflitos de forma estratégica, célere, segura e eficaz no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. A implementação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania contribuirá com a redução da demanda no Judiciário, através dos meios alternativos de solução de conflitos, cujo mecanismo de conciliação e mediação permitirá às partes a oportunidade de solucionar seus conflitos de forma amigável e rápida, nas esferas processual e pré-processual. Este projeto alcançou em 2017 uma execução de 77,08%.***

*Carvalho*

*[Assinaturas]*



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Controladoria Interna

**2 - Agentes da Paz** - O projeto visa a adoção de soluções alternativas de conflito e o aprimoramento da gestão da justiça de forma preventiva, com aplicação nas escolas estaduais e municipais do Estado do Tocantins.

O Projeto tem como escopo aplicar as técnicas da Justiça restaurativa no âmbito educacional, pois nas escolas existe uma multiplicidade de relações entre alunos, professores, funcionários, coordenação, direção, famílias e comunidade, constituindo uma rede relacional muito rica e complexa. Desta forma, surgem os conflitos, ou divergência de interesses entre duas ou mais pessoas sobre um determinado interesse ou bem, muitas vezes desaguando no Judiciário. No exercício de 2017, o projeto alcançou o índice de 69,00% de execução, atendendo as ações projetadas.

**3 - Aplicações de círculos restaurativos nas ações penais e execuções penais** - O Projeto tem por finalidade disseminar e implantar as práticas de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A implementação da Justiça Restaurativa, nos moldes deste Projeto, contribuirá com o fortalecimento das audiências de custódia, como via alternativa, para verificar a necessidade de manutenção da custódia dos presos provisórios; cria espaços para que o reeducando fortaleça seus vínculos afetivos com as pessoas com quem irão conviver; diminui a sensação de injustiça na aplicação dos procedimentos administrativos disciplinares e cria espaços para que o ofendido e o agressor possam minimizar as conseqüências da conduta criminosa. A execução física alcançou o índice de 100% no ano de 2017.

**4 - PROFISCAL - Programa Eficiente de Impulso às execuções Fiscais** - O Programa tem por objetivo reduzir o acervo dos processos de execução fiscal já em tramitação no Judiciário tocantinense e redução da distribuição de novos processos de execução fiscal, mediante atuação na fase pré-processual. O programa é composto por três Projetos: Execuções Fiscais Ativas (com 12,41%) de execução; Conciliação e Mediação Processuais de Execuções Fiscais (com 85%) de execução e Conciliação e Mediação Pré-Processuais de Execuções Fiscais (com 63,38%) de execução.”

Já os comentários apresentados no Relatório da Unidade Gestora FUNJURIS são:

“Essa ação orçamentária foi criada através da Lei Estadual nº 3.199 de 16 de maio de 2017, com o objetivo de promover as práticas de conciliação processual e pré-processual, mediação e arbitragem, incluindo a justiça restaurativa, com a finalidade de alcançar a paz social.

Recursos dessa ação foram contingenciados pelo Tribunal de Justiça do Tocantins, em virtude da frustração da receita estimada do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário to Tocantins - FUNJURIS, conforme Decreto Judiciário nº 372, de 19 de dezembro de 2017 e ainda recursos movimentados por transposição de dotação orçamentária, com

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten mark: *Handwritten mark*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

*suplementação das ações orçamentárias – PI 0601.02.061.1168.3082 – Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional e PI 0601.02.061.1145.3067 – Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins.”*

**Afere-se alta execução à Ação.**

Na análise das *Ações 1077 (Tribunal) e 3082 (FUNJURIS) - Promoção da Efetividade da prestação Jurisdicional* verifica-se que a *meta* física estabelecida no PPA para o exercício 2017 era de 25% (vinte e cinco por cento), sendo executada em sua totalidade.

Considerada em sua totalidade a *Ação* foi contemplada pela LOA com R\$ 2.105.000,00. O orçamento final autorizado foi de R\$ 3.489.000,00, sendo este o valor executado.

Na Unidade Gestora FUNJURIS a *Ação* teve uma suplementação de R\$ 2.040.000,00 e na Unidade Gestora TRIBUNAL teve redução de R\$ 656.000,00.

O Índice de Eficiência de Execução Orçamentária verificado foi de 100,00% considerando o orçamento final autorizado, porém, ao avaliarmos o executado em relação ao previsto na LOA o percentual é de 165,75%.

Constam dos Relatórios de Gestão esclarecimentos acerca das movimentações ocorridas:

Unidade Gestora TRIBUNAL: *“Houve uma redução de R\$ 905.000,00 do orçamento inicial, pois a demanda da prestação de serviços apresentada foi inferior ao planejado e a aquisição de equipamentos não se concretizou em virtude da dificuldade em se encontrar uma solução adequada para implantação das audiências criminais telepresenciais.”*

E continua: *“Este Programa foi materializado pelos seguintes Projetos, que demandaram as ações orçamentárias nele existentes.*

**1 - Audiências Criminais telepresenciais** - O projeto tem como escopo dotar Comarcas com sistema de audiência criminal por videoconferência, cujo objetivo é o de promover a economia e celeridade processual, segurança institucional e dos magistrados, além da redução de gastos. Este projeto encontra-se em fase de licitação para Contratação de Solução para Implantação de Audiências Telepresenciais.

**3 - Central de Contadorias e Cálculos Judiciais - COJUN** - Criação da Contadoria Unificada. Projeto que se destina a unificar as contadorias do Poder Judiciário Tocantinense proporcionando uma distribuição mais igualitária de processos entre os contadores, equalizando as disparidades existentes nas contadorias das comarcas, contribuindo para uma razoável duração do

*Quelma*

*[Assinaturas]*



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Controladoria Interna*

processo na varas judiciais. O projeto promove o equilíbrio das forças de trabalho disponível à carga de trabalho, otimizando a mão de obra disponível.

O projeto alcançou um índice de execução de 100%.

**4 - Estruturação das Equipes Multidisciplinares** - O Projeto tem como finalidade o atendimento de todas as varas que demandem os serviços técnicos e específicos das equipes multidisciplinares que serão estruturadas, ao menos, com psicólogo, pedagogo e assistente social. Foram criados oito núcleos regionais de atendimento multidisciplinar para atendimento de todo o Poder Judiciário tocantinense. No exercício de 2017 foi alcançado um índice de execução da ordem de 100%.

O Projeto apresentou como resultado o atendimento de 5.074 processos concluídos e em andamento.

**5 - e-Plenário** - O Projeto tem por finalidade proporcionar um ambiente virtual que possibilite aos Desembargadores processarem seus votos de forma eletrônica e o posterior julgamento por meio eletrônico (sessões virtuais) dos processos judiciais. No ano de 2017, o projeto alcançou um índice de execução de 90,0%, equivalente as ações planejadas." (SIC)

A justificativa apresentada no Relatório de Gestão da UG FUNJURIS foi: *"Essa Ação Orçamentária foi criada através da Lei Estadual Nº 3.199 DE 16 DE MAIO DE 2017, com o objetivo de desenvolver estruturas e mecanismos processuais que possibilitem a prestação jurisdicional efetiva, cumprindo a missão de garantia da cidadania com a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz. A ação recebeu incremento orçamentário de R\$ 1.355.000,00 advindos de crédito adicional por superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com a Lei Estadual Nº 3.175/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e ainda recursos da ordem de R\$ 685.000,00 por transposição de dotações orçamentárias das ações - PI 0601.02.061.1145.3069 – reestruturação organizacional do Poder Judiciário do Tocantins e PI 0601.02.061.1168.3081 – promoção das práticas de resolução de conflitos. Os recursos foram executados na sua totalidade, alcançando um índice de execução de 100%."*

Neste Programa houve uma execução de 100% das metas físicas estabelecidas bem como um percentual de 100% de execução do orçamento realizado/orçamento final autorizado, atingindo o objetivo proposto.

*Guilherme*

*M* *A*



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Controladoria Interna

Programa: 1145 – Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

Fonte: TJTO + FUNJURIS		Recursos (R\$)				Metas Orçamentárias	
		(A)	(B)	(C)	(D)	D/A	D/(B-C)
Nº	Descrição	Orçamento LOA	Orçamento Final Autorizado	Contingenciado	Executado	Executado / LOA	Executado/ (Orçamento Autorizado - Contingenciado)
1095	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - Fonte TRIBUNAL	3.162.223,00	3.562.223,00	685.257,00	2.661.610,05	84,17%	92,51%
3065	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	917.621,00	1.050.548,00	0,00	1.040.315,17	113,37%	99,03%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>4.079.844,00</b>	<b>4.612.771,00</b>	<b>685.257,00</b>	<b>3.701.925,22</b>	<b>90,74%</b>	<b>94,26%</b>
1100	Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte TRIBUNAL	6.525.000,00	6.520.296,00	4.990.000,00	1.530.296,00	23,45%	100,00%
3066	Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte FUNJURIS	602.495,00	590.445,00	0,00	590.444,47	98,00%	100,00%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>7.127.495,00</b>	<b>7.110.741,00</b>	<b>4.990.000,00</b>	<b>2.120.740,47</b>	<b>29,75%</b>	<b>100,00%</b>
1101	Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte TRIBUNAL	8.036.801,00	7.891.845,00	5.324.801,00	2.567.042,91	31,94%	100,00%
3067	Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - Fonte FUNJURIS	14.215.000,00	4.159.086,00	3.078.994,00	1.077.774,94	7,58%	99,79%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>22.251.801,00</b>	<b>12.050.931,00</b>	<b>8.403.795,00</b>	<b>3.644.817,85</b>	<b>16,38%</b>	<b>99,94%</b>

Fls. 81  
Tribunal de Justiça/TO  
Proc. nº

*Handwritten signature*





ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Controladoria Interna

1104	Renovação e ampliação da frota de veículos - Fonte TRIBUNAL	412.500,00	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00%	0,00%
3076	Renovação e ampliação da frota de veículos - Fonte FUNJURIS	575.000,00	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>987.500,00</b>	<b>987.500,00</b>	<b>987.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
2163	Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário - Fonte TRIBUNAL	130.000,00	130.000,00	55.000,00	43.851,66	33,73%	58,47%
2179	Concessão de Auxílios a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Fonte TRIBUNAL	35.844.135,00	36.254.135,00	0,00	36.254.135,00	101,14%	100,00%
2181	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da ESMAT - Fonte TRIBUNAL	1.840.000,00	2.050.000,00	0,00	2.009.269,64	109,20%	98,01%
2206	Coordenação e Manutenção da Corregedoria Geral da Justiça - Fonte TRIBUNAL	1.511.955,00	1.311.955,00	0,00	1.226.123,55	81,10%	93,46%
2213	Incremento da Segurança Institucional - Fonte TRIBUNAL	6.316.512,00	6.525.012,00	1.308.573,00	5.215.824,19	82,57%	99,99%
6009	Concessão de Direitos Adquiridos a Magistrados e Servidores - Fonte TRIBUNAL	1.500.000,00	8.257.010,00	0,00	8.129.794,42	541,99%	98,46%
6013	Concessão de Indenização de Transporte a Oficiais de Justiça - Fonte TRIBUNAL	2.945.112,00	3.085.112,00	0,00	3.085.112,00	104,75%	100,00%

*Handwritten signature*

Fls. 88  
Tribunal de Justiça/TO  
Proc. nº



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

6014	Concessão de parcela autônoma de equivalência a Magistrados do Poder Judiciário - Fonte TRIBUNAL	21.332.343,00	28.483.407,00	0,00	28.467.684,30	133,45%	99,94%
2205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas - Fonte TRIBUNAL	6.258.195,00	6.249.296,00	0,00	6.020.805,45	96,21%	96,34%
4204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas - Fonte FUNJURIS	33.844.825,00	33.973.825,00	0,00	33.596.387,88	99,27%	98,89%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>40.103.020,00</b>	<b>40.223.121,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.617.193,33</b>	<b>98,79%</b>	<b>98,49%</b>
2224	Manutenção de Recursos Humanos - Fonte TRIBUNAL	418.477.062,00	404.568.988,00	467.084,00	403.898.458,51	96,52%	99,95%
2277	Manutenção de Serviços de Transporte - Fonte TRIBUNAL	751.213,00	659.900,00	0,00	649.450,25	86,45%	98,42%
4278	Manutenção de Serviços de Transporte - Fonte FUNJURIS	2.342.024,00	2.289.024,00	0,00	2.272.085,24	97,01%	99,26%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>3.093.237,00</b>	<b>2.948.924,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.921.535,49</b>	<b>94,45%</b>	<b>99,07%</b>
2249	Manutenção dos Serviços de Informática - Fonte TRIBUNAL	11.362.946,00	11.226.842,00	3.471.540,00	7.019.910,81	61,78%	90,52%
4231	Manutenção dos Serviços de Informática - Fonte FUNJURIS	5.675.957,00	5.675.957,00	783.042,00	4.892.913,64	86,20%	100,00%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>17.038.903,00</b>	<b>16.902.799,00</b>	<b>4.254.582,00</b>	<b>11.912.824,45</b>	<b>69,92%</b>	<b>94,19%</b>
2174	Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Fonte TRIBUNAL	639.276,00	779.276,00	0,00	668.311,12	104,54%	85,76%

Tribunal de Justiça/TO  
Proc. nº 89

*M*

*Paulo*



ESTADO DO TOCANTINS  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Controladoria Interna

4180	Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	2.405.888,00	2.405.888,00	0,00	2.400.234,73	99,77%	99,77%
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>3.045.164,00</b>	<b>3.185.164,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.068.545,85</b>	<b>100,77%</b>	<b>96,34%</b>
3069	Reestruturação Organizacional do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	500.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00%
4185	Coordenação e Manutenção dos Serviços de Comunicação Social do Poder Judiciário - Fonte FUNJURIS	2.132.330,00	2.049.403,00	0,00	2.007.582,47	94,15%	97,96%
4288	Atendimento a Saúde de Magistrados e Servidores - Fonte FUNJURIS	646.500,00	627.982,00	466.970,00	136.300,01	21,08%	84,65%
<b>Total do Programa</b>		<b>590.902.913,00</b>	<b>581.564.955,00</b>	<b>21.818.761,00</b>	<b>557.461.718,41</b>	<b>95,86%</b>	<b>99,59%</b>
<b>Total do Programa UG TJ</b>		<b>527.045.273,00</b>	<b>527.967.797,00</b>	<b>16.714.755,00</b>	<b>509.447.679,86</b>		
<b>Total do Programa UG FUNJURIS</b>		<b>63.857.640,00</b>	<b>53.597.158,00</b>	<b>5.104.006,00</b>	<b>48.014.038,55</b>		

\*Destaca-se que no orçamento 2017 existem ações semelhantes nas fontes Tribunal de Justiça e FUNJURIS, as quais se complementam. No quadro acima é considerado o somatório dos recursos disponibilizados nas duas fontes.

M

AA

de Oliveira

Tribunal de Justiça/TO  
 Proc. nº 90  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

Nas Ações 1095 (Tribunal) e 3065 (FUNJURIS) – Projetos **-Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário**, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA no valor de R\$ 4.079.844,00, foi incrementado, passando a R\$ 4.612.771,00. A ação orçamentária da UG TRIBUNAL sofreu um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 685.257,00, passando a R\$ 3.927.514,00. A execução verificada foi de R\$ 3.701.925,22.

Do exame, verifica-se que o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de **94,26%** considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de 90,74%.

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos Relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS, *ut infra* transcritas:

Na UG TRIBUNAL: “A ação orçamentária teve crédito adicional de R\$ 400.000,00, como ajuste de dotações orçamentárias para execução dos projetos, bem como sofreu um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 685.257,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017. A execução dos recursos finais autorizados foi de 92,51%.”

Na UG FUNJURIS: “Essa ação orçamentária recebeu incremento de recursos da ordem de R\$ 132.927,00 como adequação de classificação orçamentária para a execução de seus projetos, sendo R\$ 50.000,00 oriundos da ação orçamentária – PI 0601.02.061.1145.3067 – Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins e R\$ 82.927,00, oriundos da ação orçamentária – PI 0601.02.131.1145.4185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços de Comunicação Social do Poder Judiciário do Tocantins. Sua execução orçamentária foi de 99,02%.”

*Afere-se, pois, alto índice de execução.*

Nas Ações 1100 (Tribunal) e 3066 (FUNJURIS) (projetos) - **Modernização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins**, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA no valor de R\$ 7.127.495,00, foi reduzido, passando a R\$ 7.110.741,00. A ação orçamentária da UG TRIBUNAL sofreu um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 4.990.000,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017.

*Paulo*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de **100,00%** considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de **29,75%**.

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos Relatórios de Gestão da Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS, abaixo transcritas, respectivamente:

UG TRIBUNAL: *“A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 4.704,00 como ajuste de dotações orçamentárias para execução dos projetos, bem como sofreu um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 4.990.000,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017.”*

UG FUNJURIS: *“Os valores orçados para esta ação orçamentária foram suficientes para atender as demandas previstas e ainda permitiu a transposição de recursos orçamentários de R\$ 12.050,00, suplementando a ação orçamentária – PI 0601.02.122.1145.4204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas para a execução de suas atividades. Alcançou um índice de 99,99% de execução orçamentária.”*

Constata-se **alta execução**.

Nos projetos 1101 (Tribunal) e 3067 (FUNJURIS) - **Obras e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins** - a LOA previu o orçamento inicial de R\$ **22.251.801,00**. Na UG TRIBUNAL houve o acréscimo de R\$ 96.231,00 (despesas de exercícios anteriores) e redução de R\$ 241.187,00. Ao passo em que na UG FUNJURIS houve a redução de R\$ 10.055.914,00. Todavia o orçamento final autorizado de R\$ **12.050.931,00**, foi contingenciado no valor de R\$ **8.403.795,00** (Na UG TJ R\$ 5.324.801,00; na UG FUNJURIS R\$ 3.078.994,00.)

Do orçamento final autorizado de R\$ 3.647.136,00 foram executados R\$ **3.644.817,85**.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 99,94%, e o percentual obtido ao se comparar o executado/LOA é de 16,38%.

Afere-se **alta execução na Ação**.

As manifestações contidas nos Relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS seguem transcritas:

UG TRIBUNAL: *“A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 241.187,00 como ajuste de dotações orçamentárias para execução dos projetos e atividades, bem como sofreu um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 5.324.801,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº*

*Paula*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017.”

UG FUNJURIS: “Essa ação orçamentária recebeu recursos orçamentários por transposição de dotação orçamentária da ação orçamentária – PI 0601.02.061.1145.3065 – Aparelhamento de Unidades do Poder Judiciário da ordem de R\$ 50.000,00, bem como da mesma PI 3067, por transposição de recursos orçamentários internos, ambas como adequação de classificação orçamentária para a execução de seus projetos e atividades.

Entretanto, considerando que a construção do Fórum da Comarca de Araguaína está sendo executada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, conforme descrito do Convênio nº 8/2012, o Tribunal de Justiça do Tocantins repassou àquela Secretaria o montante de R\$ 10.000.000,00 para continuidade da referida obra, conforme descrito no ofício 2.576 de 28 de março de 2017. Desta maneira, o valor final autorizado ficou em R\$ 1.080.092,00 e sua execução foi de 99,78%”.

Para as Ações 1104 (Tribunal) e 3076 (FUNJURIS) (projetos) - **Renovação e ampliação da frota de veículos** - a LOA previu o orçamento inicial de R\$ **987.500,00** sendo esse o orçamento autorizado. Contudo houve contingenciamento da totalidade dos recursos das Ações.

Não houve, portanto, execução. A esse respeito, manifestou-se a gestão:

UG TRIBUNAL “A ação teve um contingenciamento de recursos orçamentários de R\$ 412.500,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017.”

UG FUNJURIS: “Os recursos inicialmente previstos para esta ação foram contingenciados pelo Tribunal de Justiça do Tocantins, em virtude da frustração da receita estimada do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS, conforme Decreto Judiciário nº 372, de 19 de dezembro de 2017.”

Para as Ações 2205 (Tribunal) e 4204 (FUNJURIS)- **Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do TJTO e Comarcas (atividades)** foi contemplado pela LOA o orçamento inicial de R\$ **40.103.020,00**, que após ajustes foi autorizado no valor de R\$ **40.223.121,00**, dos quais foram executados R\$ **39.617.193,33**.

Na Unidade Gestora TRIBUNAL esta atividade sofreu uma redução de R\$ 1.179.217,00, bem como a adição de crédito no montante de R\$ 1.170.318,00 e houve incremento na UG FUNJURIS no valor de R\$ 129.000,00.

*Guilherme*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

Obteve-se, portanto, o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária de 98,49%% do orçamento autorizado, razão pela qual se constatou **alta execução na Ação**, atingindo o objetivo proposto.

Segundo o Relatório de Gestão da UG TRIBUNAL: *“A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 1.179.217,00, bem como a adição de crédito no montante de R\$ 1.170.318,00 como ajuste de dotações orçamentárias para execução de atividades e projetos relacionados às atividades administrativas do Tribunal de Justiça e das unidades administrativas de comarcas.”*

*“Essa ação orçamentária recebeu incremento da ordem de R\$ 129.000,00 para a execução das atividades propostas. Os recursos foram oriundos das ações orçamentárias PI 0601.02.122.1145.4288 - Atendimento à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, PI 0601.02.122.1145.4278 - Manutenção de Serviços de Transportes e PI 0601.02.061.1145.3066 - Modernização do Parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins. Os recursos autorizados no final foram suficientes para a execução das atividades propostas, alcançando um índice de 98,88%.”* (Relatório de Gestão - FUNJURIS)

Nas Ações 2277 (Tribunal) e 4278 (FUNJURIS) – Atividades - **Manutenção de Serviços de Transporte**, consideradas em sua totalidade, o orçamento atribuído na LOA foi R\$ 3.093.237,00, o qual foi reduzido, passando a R\$ 2.948.924,00. A execução verificada foi de R\$ 2.921.535,49.

Do exame, verifica-se que o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de 99,07% considerando o valor executado em relação ao valor do orçamento final autorizado. Se for considerado o orçamento inicial LOA o índice é de 94,45%.

Afere-se **alta execução na Ação**.

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos relatórios de Gestão Unidade Gestora do TRIBUNAL e FUNJURIS, *ut infra* transcritas:

UG TRIBUNAL: *“A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 102.334,00 e sua transferência a outros programas de trabalho, a exemplo do aparelhamento de unidades do Poder Judiciário, bem como a adição de crédito no montante de R\$ 11.021,00 como ajuste de dotação orçamentária e suporte à execução de suas atividades.”*

UG FUNJURIS: *“Essa ação orçamentária movimentou recursos internos entre suas naturezas de despesas e ainda sofreu cancelamento de recursos no montante de R\$ 53.000,00, suplementando a ação orçamentária – PI 0601.02.122.1145.4204 – Coordenação e Manutenção*

*Guilherme*

*[Assinaturas]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

*dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas para a execução de suas atividades. A sua composição final foi suficiente e necessária à execução das atividades planejadas, alcançando um índice de execução orçamentária de 99,26%.*

Para as atividades 2249 (TJ) e 4231 (FUNJURIS)- **Manutenção de Serviços de Informática** a LOA destinou o orçamento de R\$ 17.038.903,00. Do orçamento final autorizado de R\$ 16.902.799,00 (redução de R\$ 136.104,00) foram contingenciados R\$ 4.254.582,00, dos quais 3.471.540,00 (UG TJ) e R\$ 783.042,00 (UG FUNJURIS). Portanto, dos R\$ 12.648.217,00 restantes foram executados R\$ 11.912.824,45.

Consoante informação do Relatório de Gestão – Unidade TRIBUNAL “A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 2.926.038,00 bem como a adição de crédito no montante de R\$ 2.789.934,00 como ajuste de dotação orçamentária e suporte à execução de seus projetos e atividades. Sofreu, por fim, um contingenciamento de recursos orçamentários em R\$ 3.471.540,00, em atendimento ao Decreto Judiciário nº 371 de 12 de dezembro de 2017, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 28 da Lei Estadual nº 3.175, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto do Executivo Estadual nº 5.743, de 30 de novembro de 2017 e a Portaria SEFAZ-TO nº 969, de 17 de novembro de 2017.”

Na UG FUNJURIS “Essa ação orçamentária sofreu movimentação interna de recursos e ainda o contingenciamento de créditos da ordem de R\$ 783.042,00, em virtude da frustração da receita estimada do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário to Tocantins - FUNJURIS, conforme Decreto Judiciário nº 372, de 19 de dezembro de 2017. O saldo final autorizado de R\$ 4.892.915,00 foi suficiente para a execução das atividades e projetos propostos, atingindo um índice de 99,99% de execução.”

Nesta Ação o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária obtido foi **94,19%**, razão pela qual se afere **alta execução**.

Para as atividades 2174 (Tribunal) e 4180 (FUNJURIS) **Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário** foi contemplado pela LOA o orçamento inicial de R\$ 3.045.164,00 sendo o orçamento final autorizado de R\$ 3.185.164,00, dos quais foram executados R\$ 3.068.545,85.

*Barbosa*

*[Assinaturas]*





ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

Desta feita, o Índice de Eficiência da Execução Orçamentária é **96,34%**, razão pela qual se **afere alta execução na Ação**, atingindo o objetivo proposto. O percentual de execução considerando executado/LOA é de 100,77%.

As justificativas para as alterações orçamentárias são as constantes dos Relatórios de Gestão UG TRIBUNAL: “A ação orçamentária teve uma redução de dotação de R\$ 9.100,00 como ajuste de dotações orçamentárias para execução de suas atividades, bem como a adição de crédito no montante de R\$ 149.100,00 como suporte para capacitação de servidores e magistrados nas suas atividades laborais.”

E FUNJURIS: “Essa ação orçamentária sofreu apenas ajustes internos entre suas naturezas de despesas. A sua composição final foi suficiente e necessária à execução das atividades planejadas, alcançando um índice de 99,76% de execução orçamentária.”

No Projeto 3069 - **Reestruturação Organizacional do Poder Judiciário** – (FUNJURIS) verifica-se que foi contemplado na LOA o valor de R\$ 500.000,00, dos quais foram autorizados R\$ 200.000,00. Contudo, verifica-se a ocorrência de contingenciamento na totalidade dos recursos da ação, e conseqüentemente não houve execução.

Diz o Relatório de Gestão- FUNJURIS: “Essa ação orçamentária sofreu contingenciamento de créditos da ordem de R\$ 200.000,00, em virtude da frustração da receita estimada do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário to Tocantins - FUNJURIS, conforme Decreto Judiciário nº 372, de 19 de dezembro de 2017, bem como a redução de crédito de R\$ 300.000,00 para suplementação da ação orçamentária - PI 0601.02.061.1168.3082 – Promoção da Efetividade da Prestação Jurisdicional para a execução de suas atividades.”

Ao analisar a **Atividade 4185 - Comunicação e Manutenção de Serviços de Comunicação Social do Poder Judiciário do Tocantins** (FUNJURIS) nota-se que foi contemplado pela LOA o orçamento inicial de R\$ 2.132.330,00 e sendo o orçamento autorizado de R\$ 2.049.403,00 dos quais foram executados R\$ 2.007.582,47.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária foi de **97,96%**, ou seja, representando **alta execução na Ação**. O percentual obtido comparando o executado/ LOA é de 96,92%.

A justificativa apresentada no Relatório da Gestão UG FUNJURIS “Essa ação orçamentária sofreu ajustes internos entre suas naturezas de despesas, bem como o cancelamento de recursos no montante de R\$ 82.927,00 para suplementação da ação orçamentária – PI 0601.02.061.1145.3065 – **Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário e execução de seus projetos**. A sua composição

MA



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

*final foi suficiente e necessária à execução das atividades planejadas, alcançando um índice de execução orçamentária de 97,95%.*

Por fim, na análise da *Atividade 4288 - Atendimento a Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (FUNJURIS)* verifica-se que na LOA consignou-se o valor de R\$ 646.000,00. Após redução de recursos o orçamento autorizado foi de R\$ 627.982,00. Todavia houve na Ação um contingenciamento de R\$ 466.970,00.

O valor executado nesta *Atividade* foi R\$ 136.300,01.

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária é de **84,65%**. Ao realizar-se a comparação com a previsão inaugural da LOA esse índice representa 21,08%

Os comentários contidos no Relatório de Gestão sobre o assunto: “*Essa ação orçamentária sofreu uma redução de recursos de R\$ 18.518,00 para suplementação da ação orçamentária – PI 0601.02.122.1145.4204 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas para a execução de suas atividades e ainda um contingenciamento de recursos da ordem de R\$ 466.970,00, em virtude da frustração da receita estimada do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS, conforme Decreto Judiciário nº 372, de 19 de dezembro de 2017. Entretanto, os recursos autorizados no final foram suficientes para a execução das ações programadas, alcançando um índice de 84,65%.*”

O Índice de Eficiência da Execução Orçamentária do Programa de Gestão é de **99,89%**, razão pela qual esta Controladoria afere conformidade quanto ao atendimento da Meta Orçamentária / Financeira prevista, considerando que o programa em análise contemplou todo o custeio da máquina administrativa em suas Ações.

Em síntese, a Controladoria Interna do Tribunal de Justiça avalia conforme o cumprimento das Metas estabelecidas no PPA e LOA 2017 e o Planejamento Estratégico dos Programas Temáticos e de Gestão.

As Metas e os objetivos estabelecidos foram atingidos, tendo como resultado macro a promoção da Prestação Jurisdicional, considerando a boa aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados para tal fim.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

**5. TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO.**

Não houve transferência ou recebimento de recursos por fonte de convênio.

**6. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.**

No exercício de 2017, foram autuados 249 processos administrativos, incluindo as dispensas e inexigibilidades, nas fontes de recursos do TJ e FUNJURIS, conforme a planilha abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
Pregão Presencial <sup>1</sup>	36	12.223.529,44
Pregão Eletrônico <sup>2</sup>	70	25.416.914,41
Tomada de Preços <sup>4</sup>	1	458.719,53
Concorrência <sup>3</sup>	3	5.688.525,80
Convite	00	0,00
Credenciamento	03	
Leilão	00	0,00
Dispensas	21	51.575,78
Inexigibilidade	115	1.389.170,66
<b>TOTAL</b>	<b>249</b>	<b>45.228.435,62</b>

Observações:

<sup>1</sup>Pregão Presencial: 36 (trinta e seis); sendo 34 homologados; 2 licitações fracassadas

<sup>2</sup>Pregão Eletrônico: 70 (setenta); contendo: 9 licitações fracassadas; 6 suspensas; 2 desertas; 2 revogadas e 51 homologadas.

<sup>3</sup>Concorrência: 03 licitações homologadas.

<sup>4</sup>Tomada de preço: 02 homologadas e 01 fracassada.

*Assessoria*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

**CONTRATOS**

No exercício de 2017 foram firmados 182 (cento e oitenta e dois) contratos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, totalizando a importância de R\$ 33.215.429,11 (trinta e três milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), quais sejam: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças de software, contratação de solução de hiperconvergente de armazenamento e processamento de dados, serviços de telefonia, internet e intranet, passagens aéreas, cerimonial, alimentação, buffet, decoração, mobiliário, periódicos, consultorias, capacitação, dedetização, material de consumo, material de expediente, serviços de seguros, lavagem e manutenção de veículos, fornecimento de água mineral, material de copa e cozinha, serviços gráficos, construção e reformas, dentre outros.

As informações relativas aos procedimentos licitatórios são disponibilizadas mensalmente no Portal da Transparência no sítio do TJ/TO, bem como as informações sobre a execução orçamentária e financeira e as sobre gestão de pessoas, em atendimento à determinação da Resolução nº 102, de 2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Pode-se verificar que, embora tenham ocorrido falhas de natureza formal nos processos de contratação, por licitação ou contratação direta (demonstradas no item 2.1, deste relatório), a Administração sempre primou pela correta aplicação dos recursos públicos, de acordo com sua finalidade e os princípios basilares de gestão pública, determinando a regularização dos autos.

Por isso consideram-se regulares os procedimentos analisados por esta Controladoria Interna, nos termos preconizados pela Instrução Normativa nº 03, de 2012-TJTO, a qual exclui da análise prévia uma sorte de procedimentos.

Dessa maneira, as contratações numa visão geral atenderam aos seus objetivos, ainda que presentes as falhas de natureza formal apontadas neste trabalho.

**7. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS.**

A Diretoria de Gestão de Pessoas mantém seu foco nas melhorias na qualidade de vida de seus Magistrados e Servidores bem como no aprimoramento dos processos de trabalho. Dentre as principais iniciativas destacam-se:

*garcia*

*M*

*X*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

O Programa de Preparação para a Aposentadoria iniciado no biênio passado, nesta Gestão tornou-se um Programa Estratégico. As ações do PPA/2017 foram implementadas no intuito de fornecer aos Servidores e Magistrados, orientações sobre aspectos psicológicos, sociais, legais e de saúde relacionados ao processo de aposentadoria e planejamento do futuro, com vistas ao fortalecimento da constituição de um projeto de vida para o momento pós-aposentadoria.

Teve continuidade o Programa de Incentivo a Aposentadoria, sendo que os servidores que completaram os requisitos legais para a aposentadoria voluntária e aderiram ao programa, receberam o incentivo que representou um montante global de **R\$ 1.185.522,83** (9 Servidores se enquadram nesta situação).

No exercício de 2017 aposentaram-se 12 servidores e 1 magistrado no total.

No Projeto Gestão de Pessoas por Competências foram definidas algumas competências estratégicas necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário nos termos de estudo apresentado e validado pelo Comitê Gestor do Projeto. Isto permitiu a realização dos cursos de a) gestão de pessoas, b) liderança, c) leitura & análise de cenários, d) capacidade de articulação e e) curso de capacidade de análise.

O Projeto Ergonomia e Ginástica Laboral continua sendo desenvolvido eis que se constitui em uma ferramenta de cuidado preventivo disponibilizada aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário. No ano de 2017 houve sua expansão para as Comarcas de Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Paraíso.

O Censo Ergonômico do Poder Judiciário é ação do Projeto de Ergonomia e Ginástica Laboral do Poder Judiciário, e busca melhorias para o ambiente de trabalho no sentido de subsidiar ações que possam contribuir para a diminuição dos processos de adoecimento no trabalho.

Outra etapa do projeto Judiciário na Medida foi realizada. O Projeto, que visa promover a busca pela qualidade de vida de Magistrados, Servidores e familiares, é desenvolvido em Palmas e este ano foi expandido às Comarcas de Araguaína e Gurupi.

A segunda Semana da Saúde de 2017 foi realizada em Palmas e transmitida para todas as Comarcas; na Capital participaram das atividades da Semana da Saúde cerca de 1237 pessoas. O tema “Estilo de vida saudável e o impacto na vida de Servidores e Magistrados”, uma demanda levantada na Semana da Saúde de 2016.

Para promover a 2ª edição da Corrida da Justiça, integrante o Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua, o Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), Tribunal Regional Eleitoral,

Handwritten signature: *Guilherme*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária do Tocantins e Defensoria Pública se uniram. O objetivo da corrida é incentivar a prática esportiva e promover mais qualidade de vida aos Servidores da Justiça e à sociedade, de modo geral.

Efetivação do projeto de implantação de Solução Integrada de Gestão de Pessoas. Consoante a Resolução nº 25, de 04 de dezembro de 2014 – do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui o Planejamento Estratégico Institucional, o projeto está alinhado ao objetivo estratégico – Melhoria da Gestão de Pessoas e Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e a Iniciativa Estratégica – Implantação de Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas. Referido projeto é composto pela Aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, o qual contemplou, inicialmente, a implantação de 14 módulos, incluindo os serviços de Implantação, migração, parametrização, integração de sistemas legados, treinamento, manutenção técnica, evolutiva e corretiva dos módulos, abrangendo ainda o desenvolvimento de novos módulos de acordo com a necessidade apresentada por este Tribunal.

Ações de Saúde: foram oferecidos atendimentos na área de cardiologia, clínica geral, ortopedia, psiquiatria, fisioterapia, enfermagem, assistência social e tratamento odontológico, por meio de um convênio com a Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins (ASTJ).

Campanhas de saúde foram realizadas: Campanha de Vacinação contra a gripe Influenza, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul e a semana do AVC, com a finalidade de conscientizar (por meio de uma vasta programação) os servidores sobre a prevenção ao suicídio e dos cânceres de mama e próstata e o Acidente Vascular Cerebral.

Na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em 2017 foram ofertadas 102 atividades de formação e aperfeiçoamento nas áreas do Direito, Administração, Tecnologia e Educação com mais de 3000 certificações.

Atualmente são ministrados 4 cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Estado de Direito e Combate à Corrupção; Teoria da Decisão Judicial; Prática Judiciária, esta com turmas em Palmas, Araguaína e Gurupi; e Direito Constitucional, curso realizado em parceria com o Instituto do Direito Brasileiro (IDB) e o Instituto de Ciências Jurídicas-Políticas (ICJP), da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

É ministrado também o Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos em parceria com a UFT.

*Paula*



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

Anualmente, é realizado o Congresso Internacional de Direitos Humanos, e o Diálogo Internacional Constitucional e Ambiental, com a participação de congressistas reconhecidos mundialmente.

Em 2017, a ESMAT manteve a certificação ISO 9001:2008, o que atesta a qualidade dos serviços prestados e garante um padrão de qualidade da educação corporativa.

**8. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

No exercício de 2017 não houve determinação do Tribunal de Contas.

**9. RESULTADO QUANTO A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Orçamento final autorizado (RS)</b>	<b>Orçamento executado (RS)</b>	<b>%</b>	<b>Saldo (RS)</b>
Despesas Correntes	48.187.247,00	47.726.797,89	99,04%	460.449,11
Despesas de Capital	2.345.905,00	2.327.240,66	99,20%	18.664,34
<b>TOTAL</b>	<b>50.533.152,00</b>	<b>50.054.038,55</b>	<b>99,05%</b>	<b>479.113,45</b>

Fonte: Anexo 02

O resultado da gestão orçamentária conforme demonstrado acima teve um percentual de execução de 99,05% o que demonstra a eficiência na gestão orçamentário-financeira.

Quanto à eficácia da aplicação dos recursos da ordem de R\$ 50.054.038,55, considerando-se que se trata de contrapartida orçamentário-financeira para o alcance das metas estabelecidas nos programas, e tendo os mesmos atingindo seus objetivos e metas previstas no PPA, esta Controladoria Interna entende como eficaz a gestão dos recursos.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Controladoria Interna*

**10. CONCLUSÃO**

Esta Controladoria Interna entende que há regularidade da gestão dos recursos disponibilizados a este Tribunal pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, uma vez que está pautada nos princípios basilares da administração pública.

**CONTROLADORIA INTERNA**, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

**Alessandro André Bakk Quezada**

Chefe da Divisão de Auditoria e Fiscalização

**Paula Jorge Catalan Maia**

Chefe da Divisão de Acompanhamento e Orientação

**Sidney Araújo Sousa**

Diretor da Controladoria Interna